



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo SS 1deg. do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na da Lei Delegada nº. 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no SS 2deg. do artigo 22, do Decreto ndeg. 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os preços das passagens de ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte dos serviços Comercial, Comercial Executivo Metropolitano, Convencional e Convencional Executivo Metropolitano, em 9,07% (nove vírgula sete por cento), ficando autorizada a aplicação do arredondamento científico de até R\$0,05 (cinco centavos de real).

Art. 2º As linhas dos serviços, Comercial e Comercial Executivo Metropolitano passam a ter os valores de suas passagens conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º As linhas dos serviços, Convencional e Convencional Executivo passam a ter os valores de suas passagens conforme o Anexo II desta Resolução.

Ar 4º As seções dos serviços a que se referem os artigos 2º e 3º terão os valores de suas passagens também atualizadas conforme o art 1º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 29 de dezembro de 2008.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2008, 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Relação das Linhas dos Serviços, Comercial e Comercial Executivo, com os preços a serem praticados															
VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES														
1,75	3.950	3.955	3.975	3.980	3.985	5.480	5.485	5.640	5.645	5.650	5.655				
1,95	4.330	6.760													
2,20	4.415	4.420	5.505												
2,25	3.230	3.235	3.847	3.870	4.630	4.695	5.455	5.470	5.475						
2,30	1.000	1.100	1.190	1.210	1.220	1.230	1.240	1.250	1.300	1.320	1.330	1.340	1.350	1.370	1.380
	1.730	1.740	1.750	1.760	1.770	1.950	1.980	2.140	2.590	2.600	2.710	2.720	2.730	2.980	3.530
	3.570	3.848	4.165	4.170	4.175	4.180	4.310	4.905	4.925	4.930	5.030	5.045	5.380	5.877	7.100
	7.110	7.120	7.580	7.955											
2,35	1.180	1.290													
2,45	1.260	5.000	5.070	5.075	5.170	5.230	5.280	5.820							













DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**  
Serviços Convencional e Convencional Executivo

LINHA	DESCRIÇÃO	TARIFA
M-1003-00	Nova Lima/Belo Horizonte	4,45
M-1059-0-00	Belo Horizonte/Sabar	3,50
M-1122-0-00	Rio Acima/Belo Horizonte	7,10
M-1128-0-00	Raposos/Belo Horizonte	5,95
2202 E110100	Pedro Leopoldo/Belo Horizonte Va Antonio Carlos	7,35
2202 E110300	Pedro Leopoldo/Belo Horizonte Via Cristiano Machado	7,35
1014E0100	Belo Horizonte/Balim	16,95
1014E00300	Belo Horizonte/Balim via Vargem Grande	16,95
1014E00400	Belo Horizonte/Balim via Funilandia	17,80
1038E00100	Belo Horizonte/Jaboticatubas via Lagoa Santa	14,60
1038E00400	Belo Horizonte/Jaboticatubas via Santa Luzia	11,50
1042E00100	Belo Horizonte/Boa Vista	11,60
1042E00300	Belo Horizonte/Capim Branco	9,95
1114E00100	Belo Horizonte/Faz. Vargem Lobo	22,40
1118E00100	Belo Horizonte/Taquarau Minas via Santa Luzia	12,15
1118E00300	Santa Luzia/Taquarau Minas	6,80
1197E00100	Belo Horizonte/Matozinhos via Cristiano Machado	8,65
3027E00100	So Jose Almeida/Santa Luzia	13,95
3109E00100	Carmo Unio/Caet	8,20
3109E00300	Nova Unio/Caet	6,50
3109E00400	Nova Unio/Caet via Antnio dos Santos	6,50
5240 *	Aeroporto Int. Tancredo Neves Va Antonio Carlos/B. Hte - Serv. Exec.	16,90
5260 *	Aeroporto Int. Tancredo Neves Va Cristiano Machado/B. Hte - Serv. Exec.	16,90





**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

5.250	Aeroporto Int. Tancredo Neves Via Antonio Carlos/B. Hte - Serv. Conv.	7,35
5.270	Aeroporto Int. Tancredo Neves Via Cristiano Machado/B. Hte - Serv. Conv.	7,35
* Serviço Convencional Executivo		



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO EM 10/01/09**

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Republicação devido a incorreções verificadas no arquivo)

Relação das Linhas dos Serviços, Comercial e Comercial Executivo, com os preços a serem praticados

VALOR (R\$)

NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES

1,75	3.950	3.955	3.975	3.980	3.985	5.480	5.485	5.640	5.645	5.650	5.655	5.980	5.983	5.987	
1,95	4.330	6.760													
2,20	4.415	4.420	5.287	5.288	5.380	5.455	5.470	5.475	5.505						
2,25	3.230	3.235	3.847	3.870	4.630	4.695									
2,3	1.000	1.100	1.190	1.210	1.220	1.230	1.240	1.250	1.300	1.320	1.330	1.340	1.350	1.370	1.380
	1.730	1.740	1.750	1.760	1.770	1.950	1.980	2.140	2.590	2.600	2.710	2.720	2.730	2.980	3.530
	3.570	3.848	4.165	4.170	4.175	4.180	4.290	4.310	4.905	4.925	4.930	5.030	5.425	5.430	5.495



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	5.515	5.700	5.705	5.850	5.877	7.100	7.110	7.120	7.580	7.955					
2,35	1.180	1.290													
2,45	5.000	5.045	5.070	5.075	5.170	5.230	5.280	5.820							
2,5	1.260	2.100	2.110	2.120	2.130	2.150	2.160	2.170	2.180	2.250	2.260	2.270	2.280	2.460	2.470
	2.480	2.490	2.800	2.810	2.820	2.830	2.880	2.890	2.900	2.910	2.920	3.347	3.348	3.770	4.605
	4.610	4.615	4.620	4.625	4.635	4.640	4.645	4.650	4.660	4.665	4.670				
2.55															
2,55	2.290	2.300	2.310	2.320	2.330	2.340	2.350	2.360	2.370	2.380	2.390	2.400	2.410	2.420	2.430
	2.440	2.450	4.600	4.655	4.675	4.676	4.680	4.685	4.690						
2.6															
2,60	1.120	1.310													
2.5															
2,65	4.988	4.992	4.993	4.997	4.998										
2,75	1.110	1.130	1.140	1.150	1.200	1.270	1.280	1.360	1.390	1.600	1.620	1.630	1.640	1.650	1.670
	1.700	1.710	1.900	1.910	2.190	2.200	2.210	2.580	2.700	2.740	2.750	2.950	3.560	4.030	4.195
	4.200	4.205	4.210	4.215	4.220	4.225	4.230	4.235	4.240	4.245	4.250	4.255	4.260	4.265	4.270
	4.275	4.280	4.285	4.295	4.300	4.305	4.315	4.320	4.325	4.335	4.340	4.345	4.350	4.355	4.360







